



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 069/95 - de 29 de novembro de 1995.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 178, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 178 (cento e setenta e oito), do Loteamento urbano, nesta cidade, com área de 4.254,54m² (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, protocolado nesta Prefeitura sob nº 452/95, de 29 de novembro de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 178-A, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, com a distância de: 246,88m, e os azimutes de 92º41'07";

Este: Confronta-se com chácara nº 178-B, com a distância de 80,59m e o azimute de 182º41'07";

Sul: Confronta-se com as chácaras nºs 180 e 178, com as distâncias de 18,00m, 70,79m, 182,50m, 7,80m e 40,35m e os azimutes de 272º41'07", 02º41'07", 249º10'20" e 246º15'13";

Oeste: confronta-se com chácara nº 176, com a distância de 40,01m e o azimute de 350º50'11".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 1995.


Enio Valdini Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de novembro de 1995.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete